

LEI Nº 1.394

Dispõe sobre ajuda financeira à Associação dos Ruralistas do Alto Paranaíba e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à **ASSOCIAÇÃO DOS RURALISTAS DO ALTO PARANAÍBA**, uma ajuda financeira de Cr\$ 39.000,00 (trinta mil cruzeiros), para fazer face às despesas com a realização, nesta cidade, da **VIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL**, no período de 21 a 25 de abril de 1.976.

Art. 2º – Fica o Prefeito Municipal autorizado, também, a abrir o crédito especial necessário ao cumprimento do disposto nesta Lei, mediante ato executivo, anulando total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 12 de abril de 1976.

ARACELY DE PAULA
Prefeito

ANTÔNIO FRANÇA
Chefe de Gabinete

